



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3195



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.831, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Nomeia Conselheira Tutelar e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, com amparo na Lei Municipal nº 2.055/2019,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023, de 6 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre o chamamento de membro para o Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Céu Azul – Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 13 de fevereiro de 2023, **ELISÂNGELA KROMBAUER**, como Membro Titular, convocada através do Edital nº 001/2023/CMDCA, para compor o Conselho Tutelar do Município de Céu Azul.

Art. 2º Atendendo dispositivos da Lei nº 2.055/2019, a Conselheira Tutelar fará jus à percepção do subsídio mensal fixado em patamar correspondente ao Nível 19, Anexo I, da Lei Municipal nº 623/2007.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 9 de fevereiro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3195



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.832, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Nomeia Servidor no Cargo de
Provimento Efetivo e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 13 de fevereiro de 2023, **AGNALDO LOPES DA SILVA**, convocado através do Edital de Concurso Público nº 003/2023, para o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Nível 27, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, o servidor será avaliado em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 9 de fevereiro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3195

EDITAL DE PSS ESTAGIÁRIOS 04/2022 – DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

ÁREA ENSINO MÉDIO REGULAR

23º	MARIA VITORIA ANTUNES DE SOUZA	ENSINO MÉDIO
-----	--------------------------------	--------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3195



Município de Céu Azul Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado em 11 de dezembro de 2020, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
16º	SARAH ELIANE KOLBEN BORCHARTT	PROFESSOR

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme o item IV deste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.8 do Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de março de 2020, edição 2385.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 23 - Exame admissional;
- 24 - Exame Complementar: Avaliação Vocal.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 9 de fevereiro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3195



SOCIEDADE FILANTRÓPICA "SEMEAR"
MEDIANEIRA – PARANÁ

Fundada em 10/03/2003

CNPJ 05.774.123/0001-01

EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL- PR Nº 001/2023.

A SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA-PR, CNPJ nº 05.774.123/0001-01, com sua Matriz, na Rua Mário Lorensoni, nº 71, Bairro Belo Horizonte, Município de Medianeira, PR, através de seu representante abaixo assinado, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º. Fica aberto o prazo para inscrições visando a seleção simplificada de jovens aprendizes, que possuírem idade entre 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos completos, para atuarem nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Céu Azul, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.198/2012 e Lei nº 1.633/2015.

Parágrafo único: As inscrições serão realizadas no período de 27 a 28 de fevereiro de 2023, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, no Anfiteatro do Bosque Municipal Geraldo Batista Chaves, localizado na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1600, Centro.

Art. 2º. O procedimento de seleção de aprendizes referido neste Edital visa a contratação e preenchimento de 13 (treze) vagas de aprendizes, criadas pela Lei Municipal nº 1.633/2015.

Parágrafo Único: Referente ao número de vagas, conforme Art. 2º, serão 12 (doze) vagas destinadas à ampla concorrência e 01 (uma) vaga destinada à público prioritário.

Art. 3º. Poderão participar da seleção adolescentes e jovens que se enquadrarem nos seguintes quesitos:

- Ter entre 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos completos;
- Não possuir renda familiar superior a 3,5 (três e meio) salários Mínimos Estaduais, o que corresponde a R\$ 6.315,05;
- Estar estudando no período matutino ou noturno; ou que se comprometam, mediante documentação, a trocar de turno caso esteja no período vespertino, uma vez que o curso será realizado no período vespertino (tarde).

Art. 4º. No ato das inscrições o candidato deverá apresentar cópia da seguinte documentação:

- Cópia do Documento de Identidade (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3195

- c) Cópia do Boletim Escolar dos anos de 2021 e 2022 ou dos últimos dois anos letivos concluídos;
- d) Cópia do Comprovante de Endereço;
- e) Cópia do Comprovante de Matrícula Escolar do ano de 2023, inserido no período matutino ou noturno, ou Cópia do Comprovante de Matrícula Escolar do ano de 2023 no período vespertino (tarde) acompanhado de Declaração do Colégio onde conste a garantia da vaga para outro turno escolar caso classificado;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Física ou digital, feita junto ao Ministério do Trabalho;
- g) Comprovante de Renda Familiar, somando as rendas de todos que residem na casa, podendo ser:
 - Holerite dos últimos 03 (três) meses de trabalho, contando a partir da data de publicação deste Edital;
 - Cópia da CTPS; ou, para filhos de agricultores, apresentar as últimas 03 (três) notas dos produtos oriundos de produção familiar; ou apresentar Imposto de Renda referente ao ano de 2022;
 - Auto Declaratório de Renda acompanhado da cópia da carteira de trabalho para comprovação do não registro trabalhista;
- h) Quando tiver:
 - Comprovante de Pensão Alimentícia;
 - Comprovante de Aposentadoria;
 - Comprovante de Benefício do Governo Federal.
- i) Documentos do Responsável Legal:
 - Cópia do Documento de Identidade (RG);
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Comprovante de Endereço.

Parágrafo Único: Para constatação da veracidade das informações contidas nos documentos, poderá a administração exigir outros documentos comprobatórios.

Art. 5º. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, observando os seguintes critérios:

- a) Maior Média Escolar, somados os anos de 2021 e 2022, ou dos últimos 02 (dois) anos concluídos.

Parágrafo Único: Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior índice de frequência escolar, ou, se necessário, permanecendo novo empate, o/a que tiver a maior idade, na continuidade do empate, usa-se o critério de vulnerabilidade e/ou risco social.

Art. 6º. Os Contratos de Trabalho seguirão o disposto na Lei Municipal nº 1.198/2012 e o disposto na Lei Federal nº 10.097/2000, Decreto nº 9.579/2019 e Portaria MTP 671 de 08/11/2021 e as suas respectivas alterações, respeitando-se também o pactuado no Termo de Colaboração nº 06/2023, celebrado entre o Município de Céu Azul e a Sociedade Filantrópica Semear – PR, operando-se a contratação dos aprendizes sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por meio de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3195

anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme normas aplicáveis, com pagamento proporcional as horas de aprendizagem e trabalho, calculadas sobre o salário mínimo estadual/hora, proporcional a jornada de trabalho/aprendizagem, equivalente a R\$ 844,78 mensais.

§ 1º. A duração dos contratos de trabalho será de 400 (quatrocentas) horas de teoria e 880 (oitocentos e oitenta) horas de prática, devendo ser 04 (quatro) horas diárias e a carga horária do contrato de aprendizagem não excederá 20 (vinte) horas semanais, que abrangerá atividades de aprendizagem prática e teórica, no período vespertino.

§ 2º. Os Jovens Aprendizes contratados devem participar do Programa de Aprendizagem organizado e desenvolvido pela Sociedade Filantrópica Semear, que será realizado na Escola Municipal Leôncio Correia, situada na Rua Professor Daniel Muraro, nº 958, Centro, no município de Céu Azul, PR.

§ 3º. Somente os 13 (treze) primeiros candidatos selecionados através deste Edital serão contratados pela Entidade para atuar nas vagas instituídas pela Lei Municipal nº 1.198/2011 atuarão mediante remuneração prevista neste artigo.

§ Fica automaticamente desclassificado o participante que, no ato da inscrição, estiver incoerente com o presente edital;

Art. 7º. Os casos omissos serão dirimidos pela Gerência Executiva da Sociedade Filantrópica Semear, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Maiores informações pelo telefone: (45) 3121-1000 ou (45) 3264-0058.

Céu Azul, 09 de fevereiro de 2023.

**SOCIEDADE FILANTRÓPICA
SEMEAR DE MEDIANEIRA**
Leci Desbessel/ Gerente Executiva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3195

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 004/2023 - RH**

CONTRATO: Nº 009/2022-RH

CONTRATANTE: Município de Céu Azul.

CONTRATADO: Doraci Vicente.

OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor.

LOCAL: Secretaria de Educação.

PERÍODO: 04 de fevereiro de 2023 a 02 de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3195

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PARANÁ.

CONTRATADO: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA CNPJ nº 19.207.352/0001-40.

OBJETO: 1º aditivo na, contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio alimentação e abono assiduidade, por meio de crédito em cartão magnético, em PVC, com CHIP de segurança ou tarja magnética, de caráter pessoal (com sistema de saldo e senha numérica e intransferível), destinado à aquisição diretamente pelos servidores/beneficiários, em estabelecimentos comerciais, credenciados, de gêneros alimentícios, (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), para os servidores da Câmara Municipal de Céu Azul conforme Leis Municipais que instituem., da maneira a seguir convencionada. **JUSTIFICATIVA:** Considerando a manifestação das partes e Ofício n.º 053/2023/setor de licitações protocolado nesta Casa de Leis sob n.º 030/2023. Considerando que o presente Termo Aditivo é previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações, as partes resolvem promover o seguinte **ADITIVO:** **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 003/2022 – Pregão n.º 001/2022, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do Contrato e execução dos serviços para atender a demanda de pagamentos de benefícios referente ao ano de 2023. Prorrogando a vigência do contrato pelo período de 31 de março de 2023 a 30 de março de 2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global estimado para a execução dos serviços objeto do Contrato para os benefícios a serem pagos no ano de 2023 é de R\$ **27.442,80** (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. **CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo é previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações. E, por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Céu Azul (Pr), 09 de fevereiro de 2023.

ANDREOTTE NORBIM LANES
Le Card Administradora de Cartões Ltda
CNPJ: 19.207.352/0001-40

ENIVALDO GREGÓRIO DALMÁS
Presidente do Legislativo
Gestor do Contrato